

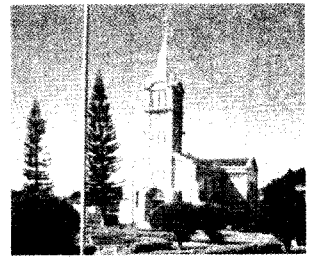


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.446/14

Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2.014 a 2.017 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e também, entre as prioridades e metas para o exercício de 2014, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução.

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0111	Adequação do Prédio e Implantação do CRAS	O CRAS é o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada dos usuários da política de assistência social para a rede de Proteção Básica e referência para encaminhamentos à Proteção Especial.	População do Município de Alvinlândia	Secretaria Municipal de Promoção Social

Programa	Discriminação	Ação	Valor R\$
0111	Desenvolvimento Projetos e Programas Assistenciais	2081-Adequação do Prédio e Implantação do CRAS	68.822,61

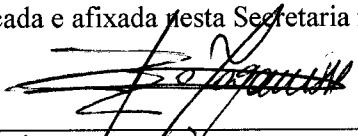
Artigo 2.º:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 15 de Julho de 2.014.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração